

LEI MUNICIPAL Nº 640/05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da Festa das Etnias em comemoração ao Aniversário do Município e determina a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, desenvolvidas em comemoração às festividades do Aniversário do Município de Floriano Peixoto, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2005.

Art. 2º - As atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, terão a seguinte programação:

- Dia 14/11/05: Festa das Etnias, com Show do Grupo Folclórico Imigrantes, jantar típico Italiano, Polonês e Alemão e 4º Festival do Chopp;
- Dia 20/11/05: Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde;

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, transporte, serviços de decoração, divulgação por rádio e jornal R\$ 7.900,00
 - Material de decoração, gêneros alimentícios e materiais de consumo para o jantar R\$ 2.500,00
- TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 10.400,00**

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
2.034 – Atividades da Difusão Cultural

LEI MUNICIPAL Nº 640/05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

3.3.90.30.15.0000 – Material para festividades e homenagens	R\$ 6.000,00
3.3.90.33.03.0000 – Locação de meios de transporte	R\$ 900,00
3.3.90.39.23.0000 – Festividades e homenagens	R\$ 3.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 10.400,00

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.15.0000 – Material para festividades e homenagens R\$ 1.800,00

3.3.90.39.23.0000 – Festividades e homenagens

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ **7.900,00**

Art. 6º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.033 – Atividades do Salário Educação

3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis R\$ 2.500,00

2.030 – Atividades do Ensino Médio

3.3.90.33.03.0000 – Locação de meios de transporte

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ **7.900,00**

Art. 7º. – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 640/05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quatro dias do mês de novembro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04-11-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.